

CONSIDERAÇÕES COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO			
ASSINATURA AVALIADOR DA COMISSÃO I	DATA	ASSINATURA AVALIADOR DA COMISSÃO II	DATA
	____/____/2022.		____/____/2022.

OBSERVAÇÃO: OS CANDIDATOS TERÃO O PRAZO MÁXIMO DE 48H PARA ENTREGA DO RECURSO.

Colatina/ES, de 15 de setembro de 2022.

PATRICIA DE PAIVA RODRIGUES

Superintendente CONDOESTE

Coordenadora da Comissão de Elaboração do Processo Seletivo do CONDOESTE

Protocolo 932886

Consórcio Público Rio Guandu

Termos

TERMO DE DISPENSA 017/2022

A Secretária Executiva do Consórcio Público Rio Guandu, com fulcro no art. 75, inciso II, § 2º da Lei nº 14.133/2021, bem como no parecer jurídico, conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da Empresa ERMINDA MARIA ZUCCON DE SOUZA - CNPJ:02.556649/0001-19, para aquisição de 4 (quatro) pneus com dimensão 165-70, aro 14, 85T e prestação de serviço de alinhamento e balanceamento para o veículo MARCA: Renault Kwid Zen 10 MT, PLACA: QRM2F31/ES, RENAVAL: 01217714119, CLASSI: 93YRBB004LJ309403, ANO: 2019 MODELO: 2020, no valor global de R\$ 1.630,00 (hum mil seiscentos e trinta reais). Conforme: ID CidadES/Contratação 2022.501C2600008.09.0009.

Afonso Cláudio, em 15 de setembro de 2022.

Ana Paula Alves Bissoli

Secretária Executiva do Consórcio Público Rio Guandu

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação com base art. 75, inciso II, § 2º da Lei nº 14.133/2021, bem como no parecer jurídico, conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da Empresa ERMINDA MARIA ZUCCON DE SOUZA - CNPJ:02.556649/0001-19, para aquisição de 4 (quatro) pneus com dimensão 165-70, aro 14, 85T e prestação de serviço de alinhamento e balanceamento para o veículo MARCA: Renault Kwid Zen 10 MT, PLACA: QRM2F31/ES, RENAVAL: 01217714119, CLASSI: 93YRBB004LJ309403, ANO: 2019 MODELO: 2020, no valor global de R\$ 1.630,00 (hum mil seiscentos e trinta reais), constante neste processo para que produza seus efeitos legais, nos termos do Parágrafo único, Art.72, da Lei 14.133/2021. Conforme: ID CidadES/Contratação 2022.501C2600008.09.0009.

Afonso Cláudio, em 15 de setembro de 2022.

Christiano Spadetto

Presidente do Consórcio Público Rio Guandu.

Protocolo 933212

Aditivo

TERMO ADITIVO Nº 001/2022

Termo de Aditivo 001/2022 ao Contrato nº 016/2021, que entre si celebram o Público Consórcio Rio Guandu e a Empresa Inova Assessoria E Serviços Contábeis Ltda.

PREÂMBULO

Pelo presente Termo de Aditamento nº 001/2022 ao Contrato nº 004/2021, através de solicitação da Secretária Executiva, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, de um lado o CONSÓRCIO RIO GUANDU, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 02.270.946/0001-01, com sede na Avenida Presidente Vargas, 121, Sala 201, 2º andar, Bairro Centro - Afonso Cláudio/ES, CEP 29.600-000, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Christiano Spadetto, portador da carteira de identidade nº 961351- ES, inscrito no CPF sob o n.º 003.755.567-70, brasileiro, casado, com endereço profissional na Avenida José Grilo, nº 794, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE ou CONSÓRCIO, e, INOVA ASSESSORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.198.715/0001-40, com sede na Rua Torquato Moreira Dutra, nº 50, sala 01, Bairro Vila Nova, Afonso Cláudio/ES, CEP 29600-000, representada neste ato por Edson Dias Lima, brasileiro, casado, contador, nº do registro ES-008386/0-8, inscrito no CPF nº 017.014.467-40, residente e domiciliado na Rua Torquato Moreira Dutra, nº 50, Bairro Vila Nova, Afonso Cláudio/ES, CEP 29600-000, resolvem firmar o presente Termo Aditivo conforme o processo de Dispensa de Licitação nº 032/2021, conforme disposto no Art. 75, Inciso II, § 2º da Lei nº 14.133/2021, de acordo com as seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Fica prorrogado o contrato nº 016/2021, por 12 (doze) meses a partir de 09 de setembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - Fica acrescido o valor de R\$ 46.229,04 (quarenta e seis mil, duzentos e vinte e nove reais e quatro centavos) ao valor inicial do contrato, para fazer face às despesas com a presente prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

www.amunes.es.gov.br